



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO</b> .....	2
<b>ATOS DE NOMEAÇÃO - CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI</b> .....	2
<b>TERMOS DE POSSE - CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	5
<b>PORTARIA N.º 2.650 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	5
<b>PORTARIA N.º 2.798 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	6
<b>PORTARIA N.º 2.797 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	6
<b>LEI</b> .....	6
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 1.879/2021</b> .....	6
<b>PORTARIA</b> .....	8
<b>DECRETO Nº 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	8
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	11
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	11
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021</b> .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	11
<b>PORTARIA</b> .....	11
<b>PORTARIA de FISCAL - Nº 362 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	11
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 367 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	12
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 368 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	12
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 369 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	13
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 370 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021</b> .....	14

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****ATOS DE NOMEAÇÃO - CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI****ATOS DE NOMEAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO****CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI**

<b>Ord.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	ANTONIA DA SILVA SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM
2	JAN ARAUJO CABRAL	MÉDICO ESP./NEUROCIRURGIÃO
3	JOELMA DIAS ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM
4	JOSE CARLOS FIGUEREDO FERNANDES JUNIOR	MÉDICO ESP./ORTOPEDISTA
5	KELIANE DA SILVA RODRIGUES	TÉC. DE ENFERMAGEM
6	KELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM
7	LIVYA BERTUANI ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM
8	NADJA PASSOS OLIVEIRA COSTA	TÉC. DE ENFERMAGEM
9	ROSALIA FEITOSA CHAVES CORDEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM
10	VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL
11	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA PAIVA	NUTRICIONISTA
12	NATALICIO BORGES SENA DE SOUSA	PROFESSOR NV III- FUNDAMENTAL MATEMATIZA -ZONA URBANA
13	THAYANE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR NV III- FUNDAMENTAL INGLÊS -ZONA URBANA
14	EDUARDO MARIANO CARVALHO SILVA	MEDICO ESPECIALISTA-NEUROLOGISTA



15	ANTONIO CAMELO DA SILVA JUNIOR	MEDICO SAMU REGULADOR/ INTERVENCIONISTA
16	LETICIA PEREIRA HENRIQUE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
17	MARIA MERCE LIMA DE CARVALHO FRANCO	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
18	RAYSES MORGANA DA SILVA RODRIGUES	NUTRICIONISTA
19	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
20	SAMY EVELY BARROS MOTA	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA-URBANA
21	SOLANGE MARIA PINHEIRO	TECNICODE ENFERMAGEM - Z. URBANA
22	VANILLA IRACY MORAIS	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA-URBANA
23	WESLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
24	ARLENE REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
25	DANIEL MACHADO DE SOUSA	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL GEOGRAFIA- URBANA
26	CLEILSON DA SILVA MACHADO	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL GEOGRAFIA- URBANA
27	EDIVALDO COSTA SILVEIRA	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL MATEMATICA- URBANA
28	GEOVANE PRATES DE ARAUJO JUNIOR	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
29	JOÃO VICTOR AGUIAR COSTA	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL MATEMATICA- URBANA
30	LENILDDE ALENCAR LIMA	PROFº NV. III EDUC. INFANTIL-Z. URBANA
31	BRUNO MATOS DA SILVA	PROFº NV. III - FUNDAMENTAL LINGUA INGLESA-URBANA
32	ADRIANNY NASCIMENTO PEREIRA	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
33	ANDREIA MACEDO DA SILVA	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
34	BRUNA COELHO DE OLIVEIRA FERREIRA	EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS
35	CLEISON VINICIUS MONTEIRO LIMA	FUNDAMENTAL - HISTORIA



36	ERICA EMANUELA NASCIMENTO ALVES	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
37	FRANCINEUMA MOURA SOBRINHO	FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA
38	GISLANY MORAIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
39	LEANDRO RUFINO FRANÇA DOS REIS	FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
40	LUANA COSTA SANTOS ALMADA	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
41	NAELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS
42	PAULO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS
43	RAFAELLE DA SILVA PIMENTEL	FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
44	ROSILENE DE JESUS VIEIRA	EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS
45	SUELEN CARVALHO ALMEIDA	FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
46	VICTOR ANTONIO VIEIRA SOUSA	FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
47	WANDERSON FERNANDES DA SILVA	EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS

Francisco de Assis Andrade Ramos.

Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: bs2mumj734c20211110081119

**TERMOS DE POSSE - CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI**  
**TERMOS DE POSSE PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONCURSO EDITAL Nº 001/2019-PMI**

ORD.	SERVIDOR	CARGO
01	ADAIR JOSÉ LIMA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
02	ANA CLEIDE ALVES MARTINS SE SOUSA	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
03	ANTONIO CAMELO DA SILVA JÚNIOR	MÉDICO SAMU REGULADOR
04	BETANIA ROSA BARROS	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZR
05	CRISTIANE DA SILVA DINIZ	INTERPRETE DE LIBRAS
06	DANIEL COSTA	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL HISTORIA - ZU
07	DENIELLE DE SOUSA SILVA	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU





08	DYEGO SOUSA DIAS VILELA	PRO. NV. III – FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - ZU
09	ELIZABETE DOS SANTOS	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZR
10	ERISVALDO ALVES DE SOUSA	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL CIÊNCIAS - ZU
11	FRANCISCA REGIANE MARTINS CANTANHEIDE	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
12	GEOVALDO LIMA PEREIRA	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - ZU
13	GLAUCIA GUIMARÃES SOUSA	PSICOLOGA
14	ICARO CARVALHO DE SOUSA	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL CIÊNCIAS - ZU
15	IVANA KEZIA BARROS SILVA	PROF. NV. III-FUND. LINGUA INGLESA - ZU
16	JANAINA ALVES BATISTA	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU
17	JEFFREY DA SILVA MIRANDA	PROF. NV. III-FUND. LINGUA INGLESA - ZU
18	JORDANA DE OLIVEIRA BRITO	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
19	JOSÉ TEIXEIRA SILVA JUNIOR	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL GEOGRAFIA - ZR
20	JOYCE LEAL FACUNDES	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU
21	JOYCE MELO DA COSTA	INTERPRETE DE LIBRAS
22	LIDIANE DA SILVA SOUSA	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZR
23	LUCYARA DE SOUSA	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU
24	LUZIANE DE MORAIS MATIAS	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
25	MAGNO ACACIO DOS SANTOS	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - ZU
26	MARIA DA GRAÇA SILVA GOMES	INTERPRETE DE LIBRAS
27	MARIA DE LOURDES DA SILVA FURTADO	INTERPRETE DE LIBRAS
28	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
29	MIRRAY VICTOR LIMA OLIVEIRA	PROF. NV. III – FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - ZU
30	SARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
31	SHIRLLANY GOMES FEITOSA BARROS	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
32	SIMONE CALDAS LEÃO	PROF. NV. III-FUND. LINGUA INGLESA - ZU
33	SOLANGE FEITOSA FERREIRA	INTERPRETE DE LIBRAS
34	SUZANA SILVA LIMA	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU
35	TAIS FARIAS PEREIRA DE LACERDA	PSICOLOGA
36	WALDETANIA DIAS ALENCAR BUHATEM	PROF. NV. III-FUND. LINGUA PORTUGUESA - ZU
37	WANDA IK MOURA ARCANGELO	PROF. NV. III-EDUC. INF. E SERIES INICIAIS - ZU

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: 1cbau01vfnq20211110091152

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 2.650 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera do cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º

1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar MARIA IVANILDE OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão, de GESTOR ESCOLAR, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TELASCO PEREIRA FIALHO – BILINGUE, simbologia CC-1 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a 03 de Setembro de 2021. Art. 3.º Revogam-se





as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: vvmuudulkxr20211110091153

#### **PORTARIA N.º 2.798 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia ocupante para a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Nomear ALAIR BATISTA FIRMIANO para a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: m6gpk3ojt20211110111117

#### **PORTARIA N.º 2.797 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera ocupante da função de Ordenador de Despesas e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA da função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: lwalnboy420211110111144

## **LEI**

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.879/2021**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS, detentora do CNPJ nº 35.816.866/0001-50, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.595, Sala 04, CEP: 65.903-270, Centro, neste Município. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO





MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$/e2b3Vi1DiP



**PORTARIA****DECRETO Nº 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 0103 de 08 de NOVEMBRO de 2021, que estabelece os Ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007,

**DECRETO:**

**Art. 1º** - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Nº	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR DE DESPESAS
01	Gabinete do Prefeito	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
02	Gabinete do Vice – Prefeito	
03	Assessoria de Assuntos Políticos	
04	Assessoria de Projetos Especial	
05	Unidade Executora Local	
06	Guarda Municipal de Imperatriz	
07	Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
08	Recurso sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	
09	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
10	Fundo Municipal de Irrigação	
11	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura	
12	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	SECRETARIA MUNICIPAL DE





13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
14	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	
15	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
16	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
17	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
18	Controladoria Geral do Município	
19	Procuradoria Geral do Município	
20	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana	
21	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
22	Secretaria Municipal de Educação	
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	
24	Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
25	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
27	Secretaria Municipal de Saúde	SECRETÁRIO MUNIIPAL DE SAÚDE
28	Fundo Municipal de Saúde	
29	Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	
30	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31	Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
32	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	



33	Fundo Municipal de Assistência Social	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
34	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
35	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
36	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
37	Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios no Município de Imperatriz	
38	Fundação Cultural de Imperatriz	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
39	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	
40	Fundo Municipal de Turismo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41	Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda	
42	Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação de Imperatriz	
43	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3º** - Os Ordenadores de Despesas de que tratar esse Decreto, ou ainda os eventuais futuros novos Ordenadores de Despesas da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que venha(m) a ser criada(s), ou elevada(s) a condição de Secretaria, serão nomeados por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** As Portarias de Ordenadores de Despesas vigentes até à época do Decreto nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, fica validadas, conforme exarado na **Portaria nº105-GAB de 14/01/2021**, bem como eventuais outras modificações posteriores ocasionadas por novos Ordenadores de Despesas, nomeados por Portarias, conforme caput do Art. 3º.

**Art. 4º** - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

**Art. 5º** - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local, em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.





Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: vognbe2znwd2021111011133

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2021 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE IMPERATRIZ E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA - LIXÃO DE IMPERATRIZ. Foi declarada vencedora do certame a empresa: DARCOS ENGENHARIA LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: n3xyvtcu4l20211110111140

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### PORTARIA

#### PORTARIA de FISCAL - Nº 362 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 362 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.CONSIDERANDO o dever da Administração

Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE:Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 162/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: D) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.V) Apresentar, periodicamente ou





quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 08 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: \$q98ho.JU8aO

#### **PORTARIA DE FISCAL Nº 367 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 367 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE:Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 163/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: MEGA VENDAS

DISTRIBUIDORA LTDA Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III)Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV)Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 08 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: \$//w7/7INqvm

#### **PORTARIA DE FISCAL Nº 368 DE 09 DE**



**NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 368 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 164/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: R.C.L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº 043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o

Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 09 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: \$t5XPxZfr3Z8

**PORTARIA DE FISCAL Nº 369 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 369 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 165/2021 - SEMUS





Vigência até 31/12/2021 Contratado: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 09 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: \$.kZtnZQuhAf

#### **PORTARIA DE FISCAL Nº 370 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 370 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE:Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 166/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: R.P. FERRAGENS LTDA Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o





Edital e seus anexos.V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 09 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: \$yfx8eCNVTP6





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:10.11.2021  
23:03

